



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROTOCOLO Nº 776/2022

DATA DO RECEBIMENTO 10/8/22

HORA DO RECEBIMENTO 16h32

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64 e Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no montante de **R\$ 6.824.461,08 (seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais, e oito centavos)**, visto que há a necessidade desta inclusão e disponibilidade desses recursos para garantir o equilíbrio em Receita e Despesa, ao orçamento municipal, nas seguintes dotações:

06.000 - SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

Apuração do superávit Financeiro de 2021 para ser utilizado em 2022

FONTE	Grupo	SALDO FINANCEIRO 31.12.2021
2.600.0000.600	Atenção Básica - Federal	R\$ 1.271.095,00
2.600.0000.602	Assist. Farmacêutica - Federal	R\$ 58.700,00
2.600.0000.604	Média e Alta Complexidade – Federal	R\$ 1.900.000,00
2.600.0000.000	Vigilância em saúde – Federal	R\$ 293.605,00



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

		R\$ 3.523.400,00
2.621.0000.600	Atenção Básica – Estadual	R\$ 1.108.835,00
2.621.0000.602	Assist. Farmacêutica – Estadual	R\$ 131.264,39
2.621.0000.604	Média e Alta Complexidade – Estadual	R\$ 2.682.217,89
2.621.0000.000	Vigilância em saúde – Estadual	R\$ 16.517,72
		R\$ 3.938.835,00
		R\$ 7.462.235,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.20284 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 32.000,00

Fonte: 2.600.0000.600 –..... - Recursos Federal Atenção Básica

10.301.0120.20285 – Manutenção do Desenvolvimento do Prog. Agente Comunitário de Saúde - PACS

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoa Civil.....R\$ 458.000,00

Fonte: 2.600.0000.600 –..... - Recursos Federal Atenção Básica

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoa Civil.....R\$ 280.068,66

Fonte: 2.621.0000.600 –..... - Recursos Estadual Atenção Básica

10.301.0120.20286 – Manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF

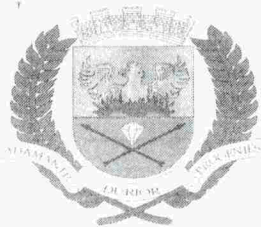
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoa Civil.....R\$ 781.095,00

Fonte: 2.600.0000.600 –..... - Recursos Federal Atenção Básica

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoa Civil.....R\$ 250.766,34

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 378.000,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

Fonte: 2.621.0000.600 –..... - Recursos Estadual Atenção Básica

10.302.0122.20289 – Manutenção do Programa Média Alta Complexidade

3.3.90.14- Diárias.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 256.950,36

Fonte: 2.600.0000.604 –..... - Recursos Federal – MAC

10.302.0122.20290 – Manutenção da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoa Civil.....R\$ 307.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Fonte: 2.600.0000.604 –..... - Recursos Federal – MAC

10.302.0122.20291 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoa Civil.....R\$ 173.477,76

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

Fonte: 2.600.0000.604 –..... - Recursos Federal – MAC

10.302.0122.20292 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoa Civil.....R\$ 577.571,88

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 45.605,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Fonte: 2.600.0000.604 –..... - Recursos Federal – MAC

10.302.0122.20294 – Manutenção do Laboratório Municipal

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Fonte: 2.600.0000.604 –..... - Recursos Federal – MAC

10.302.0122.20296 – Manutenção dos Serv. Hospitalar e Ambul. de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 582.217,89

3.3.90.91- Sentenças Judiciais.....R\$ 1.462.226,08

Fonte: 2.621.0000.604 –..... - Recursos Estadual – MAC

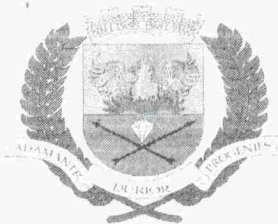
10.303.0119.20297 – Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32- Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 58.700,00

Fonte: 2.600.0000.602 –..... - Recursos Federal – Farmácia Básica

3.3.90.32- Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 131.264,39





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

Fonte: 2.621.0000.602 –..... - Recursos Estadual – Farmácia Básica

10.305.0123.20299 – Manutenção da Vig. Epidemiológica Ambiental e do Trabalhador

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoa Civil.....R\$ 160.000,00

Fonte: 2.600.0000.000 –..... - Recursos Federal – Vigilância em Saúde

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 16.517,72

Fonte: 2.621.0000.000 –..... - Recursos Estadual - Vigilância em Saúde

10.305.0123.20300 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de DST e AIDS

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 48.000,00

Fonte: 2.600.0000.000 –..... - Recursos Federal – Vigilância em Saúde

Art. 2º. Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Inciso I do §1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de **Superávit Financeiro**, apurado no exercício anterior, de acordo com as seguintes disponibilidades financeiras:

I – Superávit Financeiro exercício 2021 – **R\$ 6.824.461,08 (seis milhões oitocentos e vinte e quatro quatrocentos e sessenta e um e oito centavos)**, conforme quadro demonstrativo acima.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas, acrescentando as ações criadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. No que couber, o Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei em 15 (quinze) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino /MT, 10 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito de Diamantino - MT



**PREFEITURA
DIAMANTINO**
UMA CIDADE MAIS HUMANA

Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP 78400-000
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 25/2022

Ao Presidente e demais Vereadores
À Câmara Municipal
Diamantino – MT

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, na forma das disposições constitucionais pertinentes, para a apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o anexo projeto de lei para autorização de abertura de Crédito Especial.

O Crédito Especial ora solicitado visa criar na Unidade Orçamentária 06 – Secretaria Municipal de Saúde.

Elaborado em conformidade com os art. 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, visto que há a necessidade desta inclusão e disponibilidade desses recursos para garantir o equilíbrio em Receita e Despesa, ao orçamento municipal.

Diante das razões expostas, e por entender que a alteração proposta tem como escopo o atendimento do interesse maior, que é o interesse público, encaminho o presente projeto de lei para a apreciação de Vossas Excelências, certo de que este merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, EM REGIME DE URGÊNCIA.

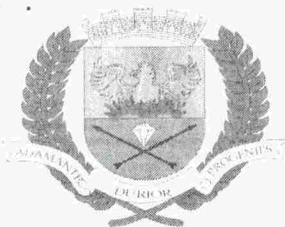
Diamantino, 10 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA
DIAMANTINO
UMA CIDADE MAIS HUMANA

Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP 78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTOS E / OU EXPANSÃO DE DESPESAS

PL: nº 25/2022

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando que este projeto visa alcançar autorização legislativa para criação e expansão de ações governamentais para fazer a execução da obra de Construção do Hospital Municipal de Diamantino.

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle apresenta a estimativa correspondente:

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:		
X	(a) Abertura de Ação (especial), prevista no PPA	R\$ 6.824.461,08
	(b) Expansão de Ação (suplementar)	
	(c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):	R\$ 6.824.461,08
Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2022)	Exercício 02 (2023)	Exercício 03 (2024)
R\$ 6.824.461,08	R\$	R\$

Nota Explicativa 1: Por tratar-se de um programa temporário, cuja vigência restringe-se ao exercício de 2022, não haverá impacto orçamentário para os exercícios de 2023 e 2024.

Tipos de Recursos		
	(d) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$
X	(e) Superávit Financeiro Exercício Anterior	R\$ 6.824.461,08
	(f) Anulação Total / Parcial de Dotações	R\$
	(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):	R\$ 6.824.461,08



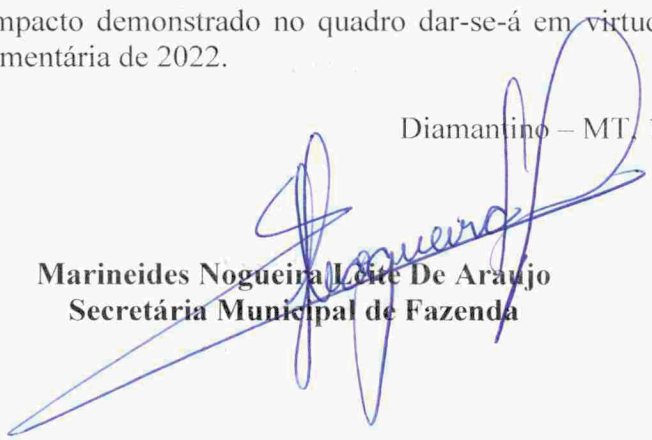
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino

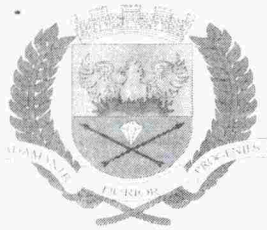
Recursos:		
Fonte Recurs	Tipos de Recursos:	Valor
2.600.0000.600	Atenção Básica - Federal	R\$ 1.271.095,00
2.600.0000.602	Assist. Farmacêutica - Federal	R\$ 58.700,00
2.600.0000.604	Média e Alta Complexidade – Federal	R\$ 1.900.000,00
2.600.0000.000	Vigilância em saúde – Federal	R\$ 293.605,00
		R\$ 3.523.400,00
2.621.0000.600	Atenção Básica – Estadual	R\$ 1.108.835,00
2.621.0000.602	Assist. Farmacêutica – Estadual	R\$ 131.264,39
2.621.0000.604	Média e Alta Complexidade – Estadual	R\$ 2.044.443,97
2.621.0000.000	Vigilância em saúde – Estadual	R\$ 16.517,72
		R\$ 3.301.061,08
		R\$ 6.824.461,08

ESTIMATIVA DE IMPACTO		
	(h) Estimativa de Recursos por anulação	R\$
X	(i) Estimativa de Aumento de Despesa	R\$ 6.824.461,08
	(j) IMPACTO (h-i):	R\$ 6.824.461,08

Nota Explicativa 2: O impacto demonstrado no quadro dar-se-á em virtude da inexistência de previsão inicial na lei orçamentária de 2022.

Diamantino – MT, 10 de agosto de 2022.


Marineides Nogueira Leite De Araujo
Secretária Municipal de Fazenda



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

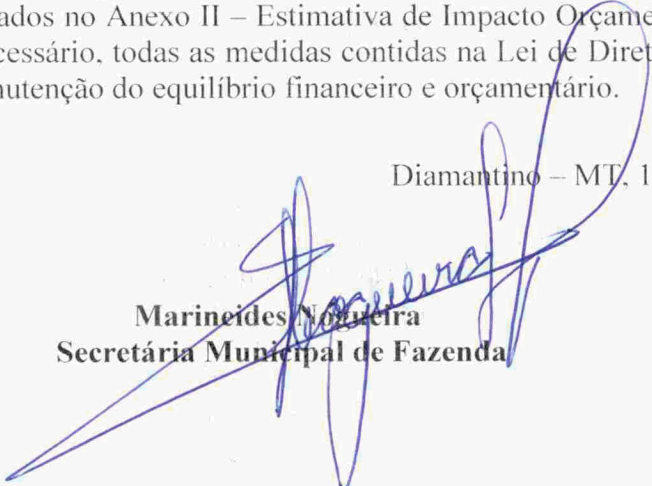
PL: nº 25/2022

Na qualidade de Secretários Municipais de Planejamento e Fazenda da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, **DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaramos ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo II – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Diamantino – MT, 10 de agosto de 2022


Marineides Nogueira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA
DIAMANTINO
UMA CIDADE MAIS HUMANA

Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP: 78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br